



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL GLOBAL POR SATÉLITES NÃO GEOESTACIONÁRIOS (SMGS) DO SISTEMA IRIDIUM, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA SATCOM DIRECT COMUNICAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº 00094.000570/2018-35

CONTRATO Nº 38/2018

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SATCOM DIRECT COMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 15.098.570/0001-33, com sede na Av. Vereador José Diniz, 3651, 11º andar – Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.604-007, telefone nº (11) 2538-9068, neste ato representada pelo Senhor **EWERTON LIBANIO PEREIRA**, CPF nº 254.188.208-42, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até **05 de novembro de 2020**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Com o reequilíbrio dos preços, em virtude de negociação, o valor total do contrato passa de R\$ 153.268,56 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 72.993,48 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), com respaldo na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Terceira – Em decorrência do reequilíbrio, o quadro da Cláusula Terceira do Contrato original passa a ter a seguinte redação:



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade Mensal	Preço Unitário (R\$)	Preço Mensal (R\$)	Preço Anual (R\$)
01	Assinatura mensal do serviço SMGS sem franquia de minutos	Unidade	6	384,74	2.308,44	27.701,28
02	Minuto utilizado (comunicação de voz)	Minuto	625	5,93	3.706,25	44.475,00
03	Minuto utilizado (comunicação de voz para outras redes satelitais)	Minuto	30	1,83	54,90	658,80
04	Transmissão e recepção de Fac-símile	Minuto	30	0,44	13,20	158,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 72.993,48 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), correrão à conta do PTRES: 085454, Natureza de Despesa: 339039 e Nota de Empenho: 2019NE802254, de 26 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 01 de Junho de 2019.


MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos


EWERTON LIBANIO PEREIRA
Satcom Direct Comunicações LTDA